



PROCESSO Nº 1309/14

PROTOCOLO Nº 13.350.142-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 53/15

APROVADO EM 14/04/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO
- ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1417/14 - SUED/SEED, de 02/12/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 24/09/14, de interesse do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 338/13, de 24/01/13, pelo prazo de 05 anos, a partir da publicação em DOE, de 07/02/13 a 07/02/18.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2806/12, de 14/05/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

1.1 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 231/12, de 11/04/12.



PROCESSO Nº 1309/14

1.2 Matriz Curricular

Matriz Curricular										
Esta instituição:		Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto								
Município:		Curiúba								
Curso:		TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
Forma:		Integrada								
Turno:		Manhã/Noite								
Módulo:		40								
		Implantação gradativa a partir do ano:								
		Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas								
		Organização: Seriada								
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/aula	hora
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ANÁLISES E PROJETOS							2	2	100	133
2 ARTE	2								80	67
3 BANCO DE DADOS							1	1	80	67
4 BIOLOGIA			2		2				160	133
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		120	267
6 FILOSOFIA	2		2		2		2		120	267
7 FÍSICA	2		2		2				240	200
8 FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
9 GEOGRAFIA					2		2		160	133
10 HISTÓRIA			2		2		2		240	200
11 INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
12 INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200
13 LEM - INGLÊS	2		2		2				240	200
14 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
15 LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200
16 MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17 QUÍMICA	2		2						160	133
18 REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133
19 SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
20 SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133
TOTAL			25	25	25	25			4000	3333

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.181 de 2005 e a Instrução 004/10 SUCED/SEED, o ensino de língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

NRE de Curiúba SEED
MATRIZ CURRICULAR
Confere com a legalidade. *[Assinatura]*
[Assinatura]

[Assinatura]
Juciley Rita Lida Salato
0754424540/PR
Secretária
Port. nº 00197/09 de 26/03/09

[Assinatura]



PROCESSO N° 1309/14

1.3 Autoavaliação do Curso (fls. 283 e 284)

CURSO	: TEC.EM INFORMATICA-INT ET IC - 963					
TURNO						
TURMA	1º ano - A					
ANO/MÊS	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2009						
2010	TARDE	43	1	3	18	21
2011	TARDE	23	1	4	5	13
2012	TARDE	29		5	11	13
2013	MANHÃ	42	4	8	16	14
2014	MANHÃ	44	8	5	5	26
Observações:						

CURSO	: TEC.EM INFORMATICA-INT ET IC - 963					
TURNO						
TURMA	2º ano - A					
ANO/MÊS	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2009						
2010						
2011	TARDE	20			5	15
2012	TARDE	16	1	2	1	12
2013	MANHÃ	14		3	4	7
2014	MANHÃ	17	2	1	3	11
Observações:						

CURSO	: TEC.EM INFORMATICA-INT ET IC - 963					
TURNO						
TURMA	3º ano - A					
ANO/MÊS	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2009						
2010						
2011						
2012	NOITE	11				11
2013	NOITE	12		2	3	7
2014	NOITE	8	3	1		4
Observações:						



PROCESSO Nº 1309/14

CURSO	: TEC.EM INFORMATICA-INT ET IC - 963					
TURNO						
TURMA	4º ano - A					
ANO/MÊS	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2009						
2010						
2011						
2012						
2013	NOITE	11			1	10
2014	NOITE	8	1			7

1.4 Comissão de Verificação (fl. 255)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 406/14, de 16/10/14, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Andrea Darling Afornalli Yoshioka, licenciada em Pedagogia, especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico: Supervisão e Orientação Escolar; Silmara Maria Cordeiro, licenciada em Artes Visuais; Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências e como perito Eldimar Soares Teixeira, bacharel em Sistemas de Informação, após verificação *in loco*, apresenta relatório circunstanciado, atesta a veracidade das informações e manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

Consta à fl. 274, o Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, de 27/10/14, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete - se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Pareceres DET/SEED e CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres nº 364/14 – DET/SEED à fl. 276 e nº 1768/14 – CEF/SEED à fl. 279, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata - se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 1309/14

Constam às fls. 247, 285 e 286, justificativa da instituição de ensino com relação à evasão escolar apresentada no quadro de autoavaliação informando que, essas desistências ocorrem por vários fatores como: problemas familiares; horários de trabalho incompatível com o curso; dificuldade de aprendizagem; baixa autoestima; adaptação ao curso; dificuldade financeira para o deslocamento até a escola, etc. Objetivando sanar os problemas das desistências, a instituição propõe as seguintes ações: valorizar os cursos ressaltando a importância da formação profissional; ofertar estágios e empregos; dialogar constantemente com os alunos e professores; promover palestras, visitas técnicas, etc.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/14, de 05/12/14, a carga horária mínima do Curso Técnico em Informática passa de 1.000 horas para 1.200 horas.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção da docente da disciplina de Biologia, que tem formação em Ecologia Humana e especialização em Análise Ambiental e o docente de Filosofia que é graduado em Ciências Sociais e especialização em Sociologia

A Comissão de Verificação informa que, após verificação *in loco* e, de acordo com o que determinam as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR a referida instituição de ensino contempla todas as exigências necessárias ao funcionamento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao processo em 07/04/15, o quadro de alunos do relatório de autoavaliação do curso e justificativa da instituição de ensino (fls. 283 a 286).



PROCESSO N° 1309/14

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas, 30 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender o prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do curso;

d) indicar docentes com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Biologia e Filosofia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1309/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE